



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL 02/2014 – AUXÍLIO UNIFORME

O Diretor Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil referente ao ano de 2014 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do Ifes – apresentado pelo **Decreto No. 7.234**, de 19 de julho de 2010 que rege a portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 e seus Anexos I e II - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

#### 1. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do estudo, do aluno regularmente matriculado no Ifes – Campus Vitória, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Devido a obrigatoriedade do uso de uniforme, poderão solicitar este Auxílio estudantes regularmente matriculados no Ifes – Campus Vitória para o horário matutino ou vespertino na modalidade presencial, que comprovem situação de vulnerabilidade social, possuindo renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo. Não poderão pleitear este auxílio alunos do período noturno, da graduação e pós-graduação (especializações e mestrado), pois o uso do uniforme não é obrigatório.

#### 3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;

II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.

III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes frente o ingresso e a conclusão do curso;

#### 4. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

Os editais serão divulgados por categoria de benefício, sendo este referente à categoria AUXÍLIO UNIFORME

4.1 Será concedido Auxílio Uniforme uma vez ao ano dentro do período letivo e/ou até 30/12/14;

4.2 O Auxílio Uniforme será concedido através da doação de duas camisas de uniforme.

4.3 Os alunos selecionados receberão 02 camisas de uniforme que deverão ser retiradas no setor de Serviço Social, após o resultado final contido no item 7.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de agendamento de entrevista socioeconômica, que será realizada no Serviço Social do Campus, localizado no Centro Administrativo Pedagógico Prof. Rogério Eduardo Zane.

5.2 As entrevistas serão agendadas no próprio setor de serviço social, conforme tabela apresentada no item 7;

5.2.1 Para alunos **ingressantes até 2013/2** o agendamento das entrevistas ocorrerá a partir do **dia 23/01/2014** e serão realizadas **até o dia 12 de dezembro de 2014** de acordo com a data e o horário agendados para cada aluno.

5.2.2 Para alunos **ingressantes em 2014/1** o agendamento das entrevistas ocorrerá a partir do **dia 30 de abril de 2014** e serão realizadas até o dia **12 de dezembro de 2014** de acordo com a data e o horário agendados para cada aluno.

Vale ressaltar que o setor de Serviço Social do Campus funciona das **8h às 21h**.

5.2.3 No ato da entrevista o aluno deverá apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 11 deste edital.

5.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só poderá ser atendido nas modalidades em que estiver classificado, de acordo com o número de vagas e datas contidas nos editais.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para as modalidades dos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá por meio de avaliação socioeconômica da realidade do aluno solicitante realizada pelo Serviço Social.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise das Entrevistas Socioeconômicas e dos devidos documentos que comprovem a situação socioeconômica familiar de acordo com o que for apresentado no ato da entrevista.

## ATIVIDADE PERÍODO LOCAL

### ATIVIDADE PERÍODO LOCAL – PARA ALUNOS INGRESSANTES NO IFES ATÉ 2013/2

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	A partir de 22/01/2014	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período de agendamento de entrevista dos alunos que ingressaram no Ifes até o ano de 2013, regularmente matriculados no corrente ano/ semestre letivo.	23/01/2014 a 12/12/2014	Sala de Serviço Social
Período de realização de entrevista dos alunos que ingressaram no Ifes até o ano de 2013, regularmente matriculados no corrente ano/ semestre letivo.	03/02/2014 a 12/12/2014	Setor de Serviço Social
Período de análise das entrevistas	17/03/2014 a 12/12/2014	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial I	31/03/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 o resultado será divulgado até o 3º dia útil posterior a data de entrevista.	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA

Período para interposição de Recursos	Entre os dias 01/04/2014 a 02/04/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 a interposição de recurso será até o 5º dia útil posterior a data do resultado parcial I.	Setor de Serviço Social
Período para análise dos Recursos	Entre os dias 03/04/2014 a 10/04/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 o período de análise será de até o 5º dia útil posterior a data de abertura do recurso.	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial II	11/04/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 o resultado parcial II será divulgado até o 5º dia útil posterior a data de abertura do recurso.	Setor de Serviço Social
Assinatura do Termo de Compromisso (alunos deferidos)	Entre os dias 11/04/2014 a 15/04/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 a assinatura do Termo será de até o 5º dia útil posterior a divulgação do Resultado Parcial II.	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Final e retirada dos uniformes	16/04/2014 a 15/12/2014	Setor de Serviço Social

\*Considerar apenas dias úteis

#### ATIVIDADE PERÍODO LOCAL – PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2014/1

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	A partir de 29/04/2014	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Período de agendamento de entrevista dos alunos que ingressantes no Ifes em 2014/1, ou que reabriram sua matrícula para 2014/1 ou alunos oriundos de transferência ou mudança de campus que começam a estudar no Ifes, campus Vitória, em 2014/1.	30/04/2014 a 12/12/2014	Setor de Serviço Social
Período de realização de entrevista dos alunos que ingressantes no Ifes em 2014/1, ou que reabriram sua matrícula para 2014/1 ou alunos oriundos de transferência ou mudança de campus que começam a estudar no Ifes, campus Vitória, em 2014/1.	14/05/2014 a 12/12/2014	Setor de Serviço Social
Período de análise das entrevistas	09/06/2014 a 12/12/2014	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial I	23/06/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 10/07/2013 o resultado será divulgado até o 3º dia útil posterior a data de entrevista.	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA

Período para interposição de Recursos	Entre os dia 24/06/2014 a 25/06/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 10/07/2013 a interposição de recurso será até o 5º dia útil posterior a data do resultado parcial I.	Setor de Serviço Social
Período para análise dos Recursos	Entre os dias 26/06/2014 a 04/07/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 10/07/2013 o período de análise será de até o 5º dia útil posterior a data de abertura do recurso.	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial II	07/07/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 10/07/2013 o resultado parcial II será divulgado até o 5º dia útil posterior a data de abertura do recurso.	Setor de Serviço Social
Assinatura do Termo de Compromisso (alunos deferidos)	Entre os dias 07/07/2014 a 09/07/2014. Para entrevistas agendadas a partir de 10/07/2013 a assinatura do Termo será de até o 5º dia útil posterior a divulgação do Resultado Parcial II.	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Final e retirada dos uniformes	10/07/2014 a 15/12/2014	Setor de Serviço Social

\*Considerar apenas dias úteis

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado por meio eletrônico no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), nos murais do Campus Vitória, no setor de Serviço Social e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA, conforme Cronograma previsto. O resultado das entrevistas agendadas a partir de 16/04/2013 e 10/07/2013 será divulgado no setor de Serviço Social.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 9. DA CONCESSÃO

9.1 O aluno selecionado deverá conhecer as normas e critérios que regem o Programa de Auxílio Uniforme .9.2 Esses Auxílios serão concedidos 01 (uma) vez ao ano, considerando a duração de um ano letivo e/ou até 30/12/14;

9.3 A renovação do Auxílio Uniforme dependerá de novo processo seletivo/edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até dois dias após a divulgação do resultado parcial, para os alunos inscritos após as datas de 16/04/2014 e 10/07/2014 poderá interpor recurso até o 5º dia útil posterior às respectivas datas;

10.2 O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso;

10.3 Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Foto 3x4

11.2 Documentos originais do aluno: CPF, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (caso seja maior de 18 anos).

11.3 Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa).

11.4 Comprovante de residência. Caso resida em casa alugada, apresentar: contrato de locação, recibo de

pagamento de aluguel e/ou comprovante de depósito.

11.5 Comprovante de despesas (talão de água, luz elétrica, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de casa própria, etc)

11.6 Certidão de casamento do candidato e/ou responsável; certidão de óbito do cônjuge e/ou pais falecidos. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, bem como apresentar documento que comprove recebimento de pensão alimentícia. Caso a separação não seja oficial, apresentar declaração de separação não legalizada (modelo disponível no anexo I) e ainda declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (modelo disponível no anexo IV).

11.7 Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, em qualquer situação das relacionadas abaixo:

11.7.1 Para profissionais assalariados: contracheques dos três últimos meses anteriores à publicação deste edital.

11.7.2 No caso de desempregado, deverá apresentar carteira de trabalho e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada (modelo disponível no Anexo III).

11.7.3 Para profissionais autônomos e/ou informais: Carteira de trabalho e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando o tipo de ocupação exercida e a renda média obtida nos últimos 03 meses (modelo disponível no Anexo II).

11.7.4 Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (ano calendário 2012) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2012.

11.7.5 Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa exercício 2013 (Ano-Calendarário 2012),

11.7.6 Para aposentados e/ou pensionistas: comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada (modelo disponível no Anexo III). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

11.7.7 Para outros benefícios da Previdência Social: comprovante do benefício pago pela Previdência (Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido), e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada, (modelo disponível no Anexo III). O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

11.7.8 Para estagiário ou menor aprendiz: contrato contendo o valor recebido ou os três últimos contracheques ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente aos três últimos meses.

11.7.9 Caso receba benefício social, comprovante do recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.

11.8 O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, poderá substituir a documentação de que trata o item 11.7 pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

11.09 O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma outra entrevista.

11.10 Deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados, pois todos serão devolvidos após o término da entrevista.

## **12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

**12.1 O aluno que faltar à entrevista deverá desmarcá-la com antecedência e justificar sua ausência, estando sujeito à possibilidade de ainda haver disponibilidade de horários para reagendar sua entrevista.**

12.2 Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social dentro do prazo de agendamento de entrevistas previsto no Edital.

12.3 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como nova entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **13.1 Compete ao Serviço Social:**

13.1.1 Estabelecer as diretrizes do Programa Assistência Estudantil no Campus Vitória, submetendo-as à

aprovação dos órgãos competentes do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo;  
13.1.2 Realizar o processo de seleção dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no Item 6.

### **13.2 Compete ao Aluno Selecionado:**

- 13.2.1 Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
- 13.2.2 Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;
- 13.2.3 Apresentar frequência mínima às atividades acadêmicas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato;
- 14.2 O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar;
- 14.3 A Comissão de Gestão dos Recursos da Política de Assistência Estudantil do Ifes – Campus Vitória e a GAE reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 14.4 O aluno beneficiado não poderá cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, pois será desligado do benefício;
- 14.5 Os alunos inseridos nos programas, terão sua permanência nos mesmos avaliada, após relatório de frequência elaborado pelo Núcleo de Gestão Pedagógico (NGP) em decorrência da reunião pedagógica intermediária, para os cursos subsequentes e integrados. Nos casos de curso superiores o relatório será solicitado ao Colegiado de Curso.

Vitória, 22 de janeiro de 2014.

**Ricardo Paiva**  
**Diretor Geral do campus Vitória**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Declaro ainda que recebo ajuda de custo no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerço atualmente nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, funcionário da Empresa \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, com remuneração de R\$\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
à rua \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que \_\_\_\_\_, (nome do criança/adolescente), portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, recebe pensão  
alimentícia no valor de \_\_\_\_\_ mensais, de \_\_\_\_\_  
(pessoa que paga ou não a pensão). Caso não receba pensão alimentícia, dê um traço no valor da mesma.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato